



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.323/2021 - Em 08 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Regulamentação e implantação Projeto denominado "Livros em Movimento" realizado pelo Departamento Municipal de Cultura e pela Biblioteca Pública Municipal Eduardo Boechat Ramos.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 46, *j*, da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a implantação do Projeto "Livros em Movimento", que será regido pelos princípios da Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.

Art. 2º. O Projeto "Livros em Movimento" tem como principais objetivos:

I – tornar possível o acesso à leitura não só de estudo, mas principalmente lúdica para as famílias que moram na cidade de Cananeia, como também para os turistas;

II – proporcionar o acesso ao livro e a leitura para todos os moradores e visitantes da cidade de Cananéia-SP, estimulando o compartilhamento do conhecimento e do imaginário através do hábito de leitura;

III – a vivência visual dos livros próximo da população e das comunidades como forma de incentivo, induzindo a prática de movimento dos livros no município, gerando o saber, o imaginário, o criativo, proporcionando de forma democrática o acesso à educação e a cultura;

IV – tem ainda como objetivo interagir com a comunidade, proporcionando um momento de lazer e conhecimento através da leitura.

Art. 3º. Para a implantação do Projeto, serão colocados inicialmente em 3 (três) pontos estratégicos da cidade "Casinhas Estantes", onde serão ofertados livros, gibis, revistas, etc.

§ 1º Inicialmente, a seleção dos livros, gibis, revistas e outros materiais a serem colocados nas "Casinhas Estantes", será feito de acordo com o critério dos responsáveis pelo projeto "Livros em Movimento", levando em consideração o excesso de títulos repetidos que compõem o acervo da biblioteca pública municipal e também poderá ser composto por doações diversas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.323/2021)

§ 2º Uma vez que o projeto atenderá público de idades variadas e, por se tratar de acervo de acesso livre, o conteúdo dos livros a serem colocados nos pontos de leitura da cidade será sempre levado em consideração e avaliado de forma criteriosa.

Art. 4º. Os locais da instalação dos pontos de leitura serão:

I – Avenida Beira Mar (em frente ao prédio da antiga prefeitura);

II – Rua Guilherme Manoel Coelho, na Praça Capitão João Clímaco Guimarães - Bairro Carijo;

III – Praça Maria José de Camargo Menk, ao lado do CRAS - Bairro Acaraú.

Art. 5º Fica o Departamento Municipal de Cultura responsável pela implantação e execução do Projeto a que se refere este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 08 de outubro de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

OSÉIAS MARTINOWSKI
Diretor do Departamento Municipal de Cultura